



Processo Licitatório nº 054/2019

Tomada de Preços nº 004/2019

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove às quatorze horas e dez minutos, nas dependências da Sala de Reuniões na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4045/2019, dos representantes das empresas licitantes e do Corpo de Bombeiros de Herval d'Oeste para o ato de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e abertura dos envelopes de habilitação referente ao Processo Licitatório nº 054/2019 na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2019 destinada a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas na Delegacia de Polícia Civil e no 11º Batalhão de Bombeiros Militar sediado em Herval d'Oeste com o fornecimento de material e mão de obra,. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial do Estado, Diário Catarinense, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas:

Strahl Engenharia Eireli – ME CNPJ 20.554.701/0001-80 e

Odimar Malagutti & Cia Ltda. CNPJ 03.203.747/0001-35

Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e efetuado o credenciamento dos representantes legais nesta sessão, a saber:

Empresa	Credenciado	CPF
Strahl Engenharia Eireli – ME.	Vagner Kaefer	006.874.719-58
Odimar Malagutti & Cia Ltda.	José Malagutti	345.661.209-53

Na sequencia foi solicitado aos presentes que rubricassem os Envelopes e que conferissem sua inviolabilidade bem como os documentos de credenciamento. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Da análise dos documentos a comissão constatou que:

As duas empresas licitantes comprovaram a situação de ME e EPP para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

A empresa Odimar Malagutti & Cia Ltda. não apresentou documento conforme requerido no item 8.1.2.5 fato que inabilita a mesma a prosseguir no certame. A Empresa Strahl Engenharia Eireli, está habilitada a prosseguir no certame.


Aberta a palavra os representantes das licitantes para que se manifestassem se gostariam de constar algo em ata, não houve manifestação.


Tendo em vista os apontamentos a comissão decide em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93 abre-se prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações/inabilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as



outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu Tudo de acordo Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, encerrando-se a sessão às 14h56min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

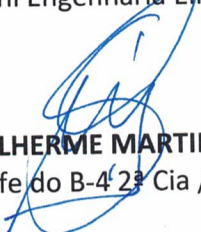

TAILANA CRISTINA DE BORBA
Presidente


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro


CIBELY SCHNEIDER
Membro


VAGNER KAEFER
Strahl Engenharia Eireli


JOSÉ MALAGUTTI
Odimar Malagutti & Cia. Ltda.


GUILHERME MARTINS DA SILVA
Chefe do B-4 2ª Cia /11º BBM


EMERSON LUIZ DRI
Sargento BM

Retificando : Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove às quatorze horas e dez minutos